
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Silvio Fávero</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: 21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, a seguinte proposta:

**Art. 1º** - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão: **21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE** o valor de **R\$ 786.336,68 (setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, na ação **3745**, no Programa **526**, na Região **9900 – Construção e reforma dos estabelecimentos assistenciais de saúde**, conforme anexo I.

**Art. 2º** - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA** da **AÇÃO 8048 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES** o valor de **R\$ 786.336,68 (setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, conforme anexo II.

## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa elevar a capacidade gestora da Secretaria de Estado de Saúde na condução da política de saúde no estado de Mato Grosso promovendo a readequação da estrutura física das unidades da SES.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 82, de 10 de janeiro de 2019, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Novembro de 2019

**Silvio Fávero**  
Deputado Estadual